



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 38/2010-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2010.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 35/2010-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU, “AD REFERENDUM”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A UFAL E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO - SEPLAN/AL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 01900-3453/2009-SEPLAN/AL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 05 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Procuradoria Geral Federal da UFAL, conforme Nota Técnica nº 41/2010-PGF/UFAL (anexo aos autos);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 35/2010-CONSUNI/UFAL que autorizou, “*Ad Referendum*”, a assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO - SEPLAN/AL, buscando promover a operacionalização do programa de estruturação e democratização do sistema de crédito, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e o fortalecimento da competitividade sistêmica do Estado de Alagoas.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05 de julho de 2010.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL